



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

Ata nº 29
Reunião Extraordinária do dia 10 de dezembro de 2021



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

ORDEM DO DIA

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ÓRGÃO EXECUTIVO

10 de dezembro de 2021

Nos termos da alínea o), do número 1, do artigo 35º e número 2, do artigo 53º, do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, a seguir se indicam os assuntos da ordem do dia, para a reunião acima referida, a realizar pelas 10 horas no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município.

I. Ordem do Dia

A. Departamento Administrativo, Financeiro e de Educação

A.1.Divisão Financeira e de Aprovisionamento

1. Contabilidade e Orçamento

- 1.1. Diferimento para o ano de 2022 de compromissos assumidos para o exercício económico de 2021 – Ratificação do Despacho.
- 1.2. Modificação dos Documentos Previsionais - 5.ª Alteração Modificativa (Revisão) ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano.
- 1.3. Aprovação das Demonstrações Previsionais 2022-2026.
- 1.4. Projeto de Decisão e Proposta de Nomeação do Revisor Oficial de Contas.

2. Património e Controlo

- 2.1. Hasta pública para alienação de 2 lotes de terreno (lote A e lote F) para construção urbana inseridos no loteamento n.º 2/2000 e respetivos aditamentos – Alienação do lote A – Pedido de prorrogação do prazo para a celebração da escritura de compra e venda.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

- 2.2. Hasta pública para alienação de 3 lotes de terreno (lote 1, lote 2 e lote 3) para construção urbana inserido no alvará de loteamento com obras de urbanização nº 4/2006.

B. Divisão Administrativa e de Recursos Humanos

B.1. Secção de Recursos Humanos

- 1.1. Mapa de Pessoal para o ano de 2022.

B.2. Secção de Apoio Geral e Atendimento ao Público

2. Taxas e Licenças

- 2.1. Fixação de Taxa de Direitos de Passagem (TMDP), para o ano de 2022.

Paços do Município de Condeixa-a-Nova, 6 de dezembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

Nuno Moita da Costa



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, no salão nobre do Município de Condeixa-a-Nova, realizou-se uma reunião extraordinária da Câmara Municipal, estando presentes o Sr. Presidente, Nuno Miguel Martins Rondão Moita da Costa, o Sr. Vice-Presidente, António Lázaro Ferreira e os Srs. Vereadores Ana Teresa Gomes de Oliveira Manaia, Carlos Manuel de Oliveira Canais, Nuno Manuel Mendes Claro, Silvino Dias Capitão e Bruna Filipa Pires dos Santos Pires.-----

-----O Sr. Presidente informou que a Sra. Vereadora Susana Margarida Costa de Almeida Devesa não se encontrava presente na reunião, tendo sido substituída, ao abrigo dos artigos 78º e 79º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, pela cidadã imediatamente a seguir na ordem da lista, disponível para o efeito, Bruna Filipa Pires dos Santos Pires, tendo a respetiva falta sido justificada. -----

-----O Sr. Presidente declarou aberta a reunião, eram dez horas.-----

I. Ordem do Dia

A. Departamento Administrativo, Financeiro e de Educação

A.1.Divisão Financeira e de Aprovisionamento

1. Contabilidade e Orçamento

1.1.Diferimento para o ano de 2022 de compromissos assumidos para o exercício económico de 2021 – Ratificação do Despacho.

-----Foi presente a documentação relativa ao assunto mencionado em epígrafe, que se junta à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 1. -

-----Os contratos abaixo descritos previam um determinado valor de compromisso para o presente exercício económico. Porém, pelos motivos invocados infra, a execução física e financeira dos compromissos assumidos não se efetuará na totalidade, motivo pelo qual se justifica que se proceda à correção dos valores remanescentes e que os mesmos sejam comprometidos em plurianualidade, relativamente aos seguintes contratos: -----

-----Contrato para o Fornecimento de Gasóleo Rodoviário: -----

-----Entidade: Petróleos de Portugal – Petrogal, S.A.; -----

-----N.º de compromisso: DO DOCINT 6238a/2021; -----

-----Classificação económica: 0102/02010202; -----

-----GOP: 01 001 2018/5001 2; -----

----- Redução do compromisso previsto para 2021: 25.000,00 euros; -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Reforço do compromisso previsto para 2022: 25.000,00 euros; -----
-----Justificação: Excesso de estimativa de quantidades para o ano de 2021. -----
----- Contrato para a aquisição de serviços da E.S.E.: -----
----- Entidade: Ferrovial Serviços, S.A.; -----
-----N.º de compromisso: DO DOCINT 1913/2020; -----
-----Classificação económica: 0102/020208; -----
-----GOP: 03 008 2015/17 6; -----
-----Redução do compromisso previsto para 2020: 29.256,45 euros; -----
-----Redução do compromisso previsto para 2021: 45.406,20 euros; -----
-----Reforço do compromisso previsto para o último ano do contrato: 74.662,65 euros; ----
-----Justificação: O compromisso inicial previa que a execução física do contrato se iniciasse a novembro de 2020. No entanto, o contrato iniciou-se somente em abril de 2021. ----
-----Contrato para o Fornecimento de Gás Natural: -----
-----Entidade: Galp Power, S.A.; -----
-----N.º de compromisso: DO DOCINT 6171/2021; -----
-----Classificação económica: 0102/020201; -----
-----GOP: 03 008 2018/5032; -----
-----Redução do compromisso previsto para 2021: 20.000,00 euros; -----
-----Reforço do compromisso previsto para 2022: 20.000,00 euros; -----
-----Justificação: Excesso de estimativa de quantidades para o ano de 2021
-----Contrato para a empreitada da Beneficiação da Estrada Póvoa de Pegas – Fonte Coberta:
-----Entidade: Penela Terraplanagens – Desaterros e terraplanagens, Lda.; -----
-----N.º de compromisso: DO DOCINT 1376/2021; -----
-----Classificação económica: 0102/07030308; -----
-----GOP: 03 002 2010/32; -----
-----Redução do compromisso previsto para 2021: 35.000,00 euros; -----
-----Reforço do compromisso previsto para 2022: 35.000,00 euros; -----
-----Justificação: Atraso na execução física da obra. -----
-----Contrato para a empreitada da Beneficiação da Rede de Águas da Nossa Senhora das Dores: -----
----- Entidade: Calado & Duarte, Lda.; -----
-----N.º de compromisso: ÁGUAS DOCINT 10375/2021; -----
-----Classificação económica: 0102/07030307; -----
-----GOP: 03 003 2017/3 14; -----
-----Redução do compromisso previsto para 2021: 60.000,00 euros; -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Reforço do compromisso previsto para 2022: 60.000,00 euros; -----
-----Justificação: Atraso na execução física da obra. -----
-----Contrato para a empreitada da Beneficiação da Rede de Águas de Alcabideque: -----
----- Entidade: Pinto & Braz, Lda.; -----
-----N.º de compromisso: ÁGUAS DOCINT 10114/2020; -----
-----Classificação económica: 0102/07030307; -----
----- GOP: 03 003 2017/3 15; -----
-----Redução do compromisso previsto para 2021: 30.000,00 euros; -----
-----Reforço do compromisso previsto para 2022: 30.000,00 euros; -----
-----Justificação: Atraso na execução física da obra. -----
-----Contrato para a empreitada da Beneficiação da Rede de Saneamento em Presa e
Relves: -----
-----Entidade: Lusosicó – Construções S.A.; -----
----- N.º de compromisso: SANEAMENTO DOCINT 11920/2018; -----
-----Classificação económica: 0102/07030302; -----
-----GOP: 03 003 2017/10 7; -----
-----Redução do compromisso previsto para 2021: 60.000,00 euros; -----
----- Reforço do compromisso previsto para 2022: 60.000,00 euros; -----
----- Justificação: Atraso no processo de expropriação dos terrenos. -----
-----Contrato para a empreitada da Beneficiação da Rede de Saneamento em Condeixa-
a-Velha: -----
-----Entidade: Waterbetlis – Betonilhas do Lis, Lda.; -----
-----N.º de compromisso: SANEAMENTO DOCINT 10678/2021; -----
-----Classificação económica: 0102/07030302; -----
-----GOP: 03 003 2017/10 8; -----
-----Redução do compromisso previsto para 2021: 20.000,00 euros; -----
-----Reforço do compromisso previsto para 2022: 20.000,00 euros; -----
-----Justificação: Atraso na execução física da obra. -----
-----Contrato para a empreitada de Reversão de Espaços Verdes: -----
-----Entidade: Viaplanta – Sociedade Comercial de Limpeza e Ajardinamento, Lda.; -----
-----N.º de compromisso: JARDINS E ESPAÇOS VERDES DOCINT 13007/2021; -----
-----Classificação económica: 0102/07030305; -----
-----GOP: 03 006 2015/14; -----
----- Redução do compromisso previsto para 2021: 80.000,00 euros; -----
-----Reforço do compromisso previsto para 2022: 80.000,00 euros; -----
-----Justificação: Atraso na execução física da obra. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

----- Contrato para a empreitada da Beneficiação do Mercado: -----
----- Entidade: Calado & Duarte, Lda.; -----
-----N.º de compromisso: DO 4892/2020; -----
-----Classificação económica: 0102/07010303; -----
-----GOP: 09 002 2002/114 8 2; -----
-----Redução do compromisso previsto para 2021: 20.000,00 euros; -----
-----Reforço do compromisso previsto para 2022: 20.000,00 euros; -----
-----Justificação: Atraso na execução física da obra. -----

----- Contrato para a empreitada para a Ligação de Modos Suaves PO.RO.S – Praça da República: -----

-----Entidade: Sociedade de Construções Elimur, Lda.; -----
-----N.º de compromisso: DO 850/2021; -----
-----Classificação económica: 0102/07010413; -----
-----GOP: 10 001 2014/27 3; -----
----- Redução do compromisso previsto para 2021: 70.000,00 euros; -----
----- Reforço do compromisso previsto para 2022: 70.000,00 euros; -----
----- Justificação: Atraso na execução física da obra. -----

----- Orçamento Participativo 2014 – Apoio para a Beneficiação da Igreja Matriz da Ega: -

-----Entidade: Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia da Ega; -----
----- N.º de compromisso: DPU DOCINT 13228/2021; -----
----- Classificação económica: 0102/110299; -----
-----GOP: 04 001 2015/5016 4; -----
-----Redução do compromisso previsto para 2021: 30.000,00 euros; -----
----- Reforço do compromisso previsto para 2022: 30.000,00 euros; -----
-----Justificação: Atraso na execução física da obra. -----

-----A plurianualidade inscrita na 5.ª Alteração Modificativa (Revisão) ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano e nos Documentos Previsionais 2022-2026 contempla os reforços descritos. -----

-----Deste modo, propõe-se que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto nº 2 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, ratificar o despacho do Sr. Presidente datado do dia 6 de dezembro de 2021, que autorizou que se procedesse à correção dos valores remanescentes e que os mesmos sejam comprometidos em plurianualidade. -----

-----O Sr. Vereador Nuno Claro interveio para referir que votará a favor, no entanto, verifica-se no caso concreto da Beneficiação da Rede de Saneamento em Presa e Relves que



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

a execução física e financeira dos compromissos assumidos não se efetuará na totalidade devido ao atraso no processo de expropriação dos terrenos, processo este que segundo informação prestada pelo Sr. Vereador António Ferreira estava a correr dentro da normalidade, razão pela qual questiona qual o ponto de situação do referido processo neste momento.-----

-----O Sr. Presidente solicitou à Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, presente na reunião, que se pronunciasse sobre o assunto, tendo a mesma informado que o processo de expropriação está a decorrer de acordo com os trâmites legais, tendo entretanto já sido recebida a notificação do Tribunal para a autorização de tomada de posse do terreno. -----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.

1.2. Modificação dos Documentos Previsionais - 5.ª Alteração Modificativa (Revisão) ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano.

-----Foi presente a documentação relativa ao assunto mencionado em epígrafe, que se junta à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 2. -

-----Proposta:-----

-----Nos termos da alínea b) do número 1 do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, diploma que instituiu o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) foi revogado “*com exceção dos pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1, relativos, respetivamente, ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento*”. -----

-----Mesmo observando as diversas normas que regulamentam a elaboração das Demonstrações Previsionais, durante a sua execução surgem acontecimentos inadiáveis e imprevisíveis que levam à necessidade de correções às previsões iniciais. Estas correções enquadram-se no Ponto 8.3.1 do POCAL e no número 3 da Norma de Contabilidade Pública (NCP) 26 “Contabilidade e Relato Orçamental”. -----

-----Segundo o número 3 da NCP 26, as alterações orçamentais podem ser modificativas ou permutativas. As primeiras, modificativas, são aquelas que procedem à inscrição de uma nova natureza de receita ou de despesa ou da qual resulta o aumento do montante global de receita, de despesas ou de ambas. As segundas, permutativas, são aquelas que procedem à alteração da composição do orçamento da receita ou despesa, mantendo constante o seu valor global. -----

-----Assim, a presente alteração modificativa reflete, de forma sintetizada, os seguintes ajustamentos: -----

**MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA****Câmara Municipal**

-----1. Diminuição do Orçamento da Receita no valor de 2.451.557,00€, resultante das seguintes reduções da receita: -----

-----a. Receita Corrente: 238.611,00€; -----

-----b. Receita de Capital: 2.212.946,00€. -----

-----2. Diminuição do Orçamento da Despesa no valor de 2.451.557,00€, derivada das seguintes diminuições: -----

-----a. Despesa Corrente: 498.273,00€; -----

-----b. Despesa de Capital: 1.953.284,00€; -----

-----3. Inscrição de valores na plurianualidade para o ano de 2022 das GOP's, da importância global de 1.942.294,00€, repartida da seguinte forma: -----

-----a. GOP's correntes: 131.100,00€; -----

-----b. GOP's Capital: 1.811.194,00€. -----

-----Apesar da regra do equilíbrio orçamental, prevista no número 2, do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, estar suspensa no exercício económico de 2021, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 6-D/2021, de 15 de janeiro, avaliar-se-á o cumprimento do equilíbrio orçamental da presente alteração modificativa. -----

-----A aferição do cumprimento do equilíbrio orçamental da presente alteração modificativa encontra-se demonstrada no Quadro 1. Da sua análise, conclui-se que com a aprovação da presente alteração modificativa o Orçamento para o ano de 2021 continua a cumprir o seu equilíbrio orçamental, uma vez que a diferença entre a receita corrente e o somatório da despesa corrente com o valor médio das amortizações dos empréstimos de médio e longo prazo apresenta um saldo positivo de 121.840,02 euros. -----

Quadro 1 – Demonstração do Equilíbrio Orçamental

Componentes	Orçamento 2021	5ª Revisão 2021	Orçamento Corrigido	Regra
A Receita Total	19 993 192,13	-2 451 557,00	17 541 635,13	-
B Despesa Total	19 993 192,13	-2 451 557,00	17 541 635,13	-
C SALDO (A)-(B)	0,00	0,00	0,00	N.º 1, do Artigo 40.º RFALEI
D Receitas Correntes	14 165 615,00	-238 611,00	13 927 004,00	N.º 5, do Artigo 40.º RFALEI
E Despesas Correntes	14 002 025,00	-498 273,00	13 503 752,00	-
F SALDO CORRENTE (D)-(E)	163 590,00	259 662,00	423 252,00	Alinea c), Ponto 3.1.1 POCAL
G Saldo Corrente	-	-	423 252,00	-
H Amortizações média EMLP 2020	-	-	301 411,98	-
I EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL	-	-	121 840,02	N.º 2, do Artigo 40.º RFALEI



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Nos termos da legislação vigente, a aprovação das alterações modificativas é da competência do órgão deliberativo, sob proposta do órgão executivo, pelo que em função do agora exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a 5.ª Alteração Modificativa ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano para o ano de 2021 e submeter estes documentos à Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do número 1 do artigo 33º, do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

-----O Sr. Vereador Nuno Claro interveio para questionar se do ponto de vista técnico quando se faz este tipo de exercício é possível apurar qual a respetiva taxa de execução. -----

-----Em resposta, o Sr. Presidente referiu que a taxa de execução é de cerca de 10% do respetivo Orçamento. -----

-----Deliberação: -----

-----Proposta aprovada por maioria e em minuta para produção de efeitos imediatos, com a abstenção dos Srs. Vereadores do PSD. -----

1.3. Aprovação das Demonstrações Previsionais 2022-2026.

-----Foi presente a documentação mencionada em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 3. -----

-----Proposta:-----

-----Nos termos do número 1 do artigo 238.º da Constituição da República Portuguesa (CRP), as autarquias locais têm património e finanças próprios. Significa isto dizer que as autarquias locais são titulares de um vasto conjunto de prerrogativas que lhes permitem ter património próprio com possibilidade de administração e alienação, ter orçamento próprio distinto do Orçamento de Estado, ter tributos próprios designadamente receitas tributárias por si geridas ou cuja arrecadação para si reverta, ter possibilidades de recorrer ao crédito e de praticar os seus próprios atos de tesouraria, sem dependência de autorizações administrativas externas. Da conjugação da leitura do artigo 238.º da CRP com o artigo 6.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), existe o pressuposto de que estas dispõem de capacidade para obter recursos financeiros suficientes para a realização das suas atribuições e competências. -----

-----Assim, com assento na CRP, compete à Câmara Municipal, de acordo com a alínea c) do número 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que instituiu o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL) “*elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal as Opções do Plano e a proposta do Orçamento*” e, de acordo com a alínea a) do



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

número 1 do artigo 25.º do mesmo diploma legal, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal “*aprovar as Opções do Plano e a proposta do Orçamento*”. -----

-----As demonstrações previsionais 2022.2026 foram elaboradas respeitando as regras previsionais e os princípios estabelecidos no RFALEI, no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), o qual não foi revogado na íntegra pelo SNC-AP, bem como na Lei do Orçamento de Estado para 2021. No estrito cumprimento da NCP 26, as demonstrações previsionais são compostas pelo Orçamento, enquadrado num Plano Orçamental Plurianual (POP) e Grandes Opções do Plano (GOP’s).-----

-----Observando os preceitos legais atrás referidos, junto se apresenta a proposta das demonstrações previsionais 2022-2026 para o ano de 2022, valorizada em 20.535.833,00 euros (vinte milhões quinhentos e trinta e cinco mil oitocentos e trinta e três euros). -----

-----De acordo com o documento apresentado, prevê-se, para o ano de 2022, uma receita corrente de 14.266.345,00 euros e uma receita de capital de 6.269.488,00 euros. -----

-----Relativamente à vertente da despesa, o valor global do Orçamento para 2022 decompõe-se em 13.984.166,00 euros de despesa corrente e 6.551.667,00 euros de despesa de capital. -----

-----Face a estes valores, o Orçamento para 2022 cumpre a regra do equilíbrio orçamental consagrada no artigo 40.º do RFALEI, uma vez que a diferença entre a receita corrente e a despesa corrente com o valor médio das amortizações de empréstimos de médio e longo prazo apresenta um saldo positivo de 18.500 euros. Deu-se igualmente cumprimento ao princípio do equilíbrio orçamental, segundo o qual as receitas correntes terão de ser superiores às despesas correntes, uma vez que a poupança corrente se cifra em 282.179,00 euros. -----

-----A proposta das Demonstrações Previsionais 2022.2026 Orçamento do Município de Condeixa-a-Nova para 2022 tem em linha de conta as perspetivas de evolução do cenário macroeconómico do país sem descuidar as prioridades do executivo camarário na prossecução duma estratégia de desenvolvimento económico e social do concelho.-----

-----Nos termos da alínea a), do número 1 do artigo 25.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais compete ao órgão deliberativo, sob proposta da Câmara Municipal, aprovar as Grandes Opções do Plano e a proposta de Orçamento. -----

-----Deste modo, propõe-se que a Assembleia Municipal delibere quanto à: -----

-----1. Aprovação das demonstrações previsionais 2022.2026; -----

-----2. Autorização genérica para os contratos de delegação de competências com as Juntas de Freguesias e com a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra; -----

-----3. Autorização genérica para a assunção de compromissos plurianuais; -----

-----4. Autorização para a contratação de empréstimos de curto prazo até um montante máximo de 250.000,00 euros. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----O Sr. Vereador Silvino Capitão interveio para referir que de acordo com as informações oficiais do município, “Condeixa-a-Nova finalizou o projeto piloto europeu LIFE PAYT preparando-se para implementar em definitivo, em 2022, um novo sistema tarifário que beneficia quem recicla mais e produz menos resíduos indiferenciados para aterro.”-----

-----Ainda no mesmo contexto, mencionou que já existe um tarifário de resíduos sólidos urbanos e, portanto, a alteração do paradigma relativamente a um novo modelo de taxaço envolve investimentos por parte da Câmara Municipal. Ora, analisando as propostas das Grandes Opções do Plano para o ano de 2022, verifica-se que a implementação em definitivo para 2022 do PayT não aparenta ter qualquer concretização das propostas das GOP, acrescentando que várias das rubricas indicadas no âmbito do PayT têm previsto o investimento de 1€, o que está longe de concretizar a generalização do projeto piloto. Neste sentido, questiona se é o “Projeto do Estudo do Sistema de Recolha de Bioresíduos” previsto nas GOP que concretiza as intenções da generalização do PayT a todos os munícipes de Condeixa, pois se for esse o caso, o referido projeto não teria 1€ de verba atribuído. -----

-----Referiu ainda, que relativamente à proposta de Transferências para as Freguesias aparece um valor global nas GOP sem uma distribuição pelas diferentes freguesias, o que dificultará a elaboração dos orçamentos das freguesias, porquanto estas não conhecem, em concreto, o valor previsto pelo Executivo Municipal para cada freguesia. -----

-----Em resposta, o Sr. Presidente referiu que o PayT é um projeto piloto que ainda está a decorrer, sendo que é objeto de candidatura, não sendo possível atribuir outra verba na receita quando ainda não existe ainda a concretização do financiamento, acrescentando que se trata da inscrição de um valor indicativo que permitirá realizar uma alteração permutativa do orçamento de forma a incluir na receita o valor a obter através de fundos comunitários. Acrescentou ainda, que existe uma meta europeia que, pessoalmente, não acredita que vá ser cumprida. Por fim, referiu que o PayT já se encontra previsto no Regulamento Municipal do Serviço de Gestão de Resíduos e Limpeza Urbana e que será aplicado numa primeira fase, ao abrigo do projeto piloto, aos utilizadores não domésticos (comerciantes). -----

-----Quanto à questão colocada sobre as verbas atribuídas às Freguesias, o Sr. Presidente esclareceu que cada Freguesia sabe perfeitamente a verba que lhe está atribuída, ao abrigo dos Acordos de Execução e que resulta da aplicação de critérios devidamente estabelecidos. -----

-----O Sr. Vereador Nuno Claro interveio para referir que existem matérias de opção política contra as quais vão votando, sendo por isso normal que a perspetiva não seja diferente



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

quando se chega ao momento em que essas políticas se concretizam do ponto de vista financeiro, sendo exemplo disso a participação na taxa do IRS, a política adotada no mapa de pessoal e recursos humanos. -----

-----Continuando, referiu que na página 7/12 do Orçamento existe uma referência ao suplemento de penosidade e insalubridade, no valor de 38.622,00€, questionando neste contexto como é que essa cifra pode constar em orçamento sem que primeiro tenha sido presente em reunião da Câmara Municipal uma proposta de deliberação na qual deve constar a identificação dos postos de trabalho e dos níveis de risco associados, considerando que só após a realização dessa identificação é possível prever o respetivo encargo financeiro, realçando que esta matéria é da competência da Câmara Municipal. -----

-----Mudando de assunto, referiu que a verba relativa ao Revisor Oficial de Contas, prevista nas GOP, não coincide com a proposta de deliberação presente hoje em reunião de Câmara, no ponto seguinte. -----

-----Prosseguindo, referiu que na página 3 das GOP, existe uma referência às quotas das Associações, com a cifra, considerável, de 56.591,00€, recordando neste contexto que no mandato anterior um membro da bancada do PSD na Assembleia Municipal solicitou a listagem (que nunca chegou) das Associações da que a Câmara Municipal faz parte, com a identificação das respetivas quotas. -----

-----Referiu também, que a rubrica “encargos de cobranças de receitas” prevê um valor com alguma relevância, questionando, por isso, quais os encargos que ali estão englobados. --

-----Seguidamente, referiu que as verbas previstas para as Freguesias deviam constar das GOP de forma desagregada, para se poder perceber qual o valor destinado a cada uma das Freguesias. -----

-----Mencionou ainda que se verifica que não existe nenhum projeto novo no que diz respeito aos resíduos sólidos e proteção do meio ambiente. -----

----- Por fim, referiu que se observa no documento em apreciação que a instalação do WC do Parque Verde está orçamentada em apenas 1€, recordando que este é um projeto assinalado desde 2014, entendendo que se trata de um equipamento considerado, há muito tempo, necessário naquele local.-----

-----Face às questões colocadas, o Sr. Presidente começou por referir que o orçamento é um documento previsional, tendo sido previsto, de acordo com uma análise prévia realizada, o valor de 38.622,00€ para o suplemento de penosidade e insalubridade, acrescentando que a sua aplicação carece de aprovação da Câmara Municipal, mediante proposta elaborada de



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

acordo com os requisitos legalmente estabelecidos, previamente orçamentado, podendo este valor ser passível de eventual alteração modificativa do orçamento. -----

-----Quanto à questão colocada sobre o valor relativo ao Revisor Oficial de Contas, o Sr. Presidente solicitou ao Chefe da Divisão de Gestão Financeira, presente na reunião, que se pronunciasse sobre o assunto, tendo este esclarecido que a diferença tem a ver com a última fatura do mês de dezembro que não será paga ainda no decorrer do ano de 2021, transitando o valor para o ano seguinte. -----

-----No que concerne ao valor inscrito na rubrica “encargos de cobrança de receita”, esclareceu que este diz respeito ao pagamento de impostos à Autoridade Tributária.-----

-----Retomando a palavra, o Sr. Presidente solicitou ao Chefe da Divisão de Gestão Financeira que enviasse aos Srs. Vereadores a relação dos compromissos assumidos por entidade, como forma de reportar as Associações das quais a Câmara Municipal faz parte, assim como as respetivas quotas. -----

-----Quanto à referência feita à instalação da WC no Parque Verde, referiu que reconhece a sua necessidade, razão pela qual continua assinalada em orçamento, no entanto, com a existência de instalações sanitárias no Museu PO.RO.S essa carência ficou um pouco diminuída, acrescentando neste contexto, que gostaria de ver o Sr. Vereador Nuno Claro a assinalar, positivamente, algumas ações, tais como o campo de futebol do Parque Verde que está a ser reabilitado. -----

-----O Sr. Vereador Nuno Claro retomou a palavra para questionar se o valor inscrito na rubrica “benefício de edifícios e conservação das escolas” diz respeito a um conjunto de edifícios ou a uma escola em particular.-----

-----Em resposta, o Sr. Presidente esclareceu que o valor inscrito diz respeito à Escola da Ega, acrescentando neste contexto, que a obra de reabilitação da Escola Secundária Fernando Namora não está prevista de forma detalhada nesta rubrica pois como já referiu anteriormente o respetivo projeto poderá ser objeto de financiamento via CIM – Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra. -----

-----O Sr. Vereador Nuno Claro, interveio, novamente para sugerir que, no âmbito das Bolsas de Estudo Fernando Namora se pudesse futuramente considerar além do fator social o fator mérito como forma de incentivo, recordando que o valor previsto (50.000,00€) nunca foi, em anos anteriores, totalmente preenchido, pelo que considera que esta matéria deveria ser revista no que diz respeito quer aos destinatários quer quanto ao valor estabelecido e que resultou de uma proposta do Orçamento Participativo. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Em resposta, o Sr. Presidente referiu que só se atingiu o valor estabelecido no primeiro ano e que regista de forma positiva a sugestão de incluir o fator mérito no Regulamento das Bolsas de Estudo Fernando Namora. -----

-----Retomando a palavra, o Sr. Vereador Nuno Claro interveio para referir que existe uma diferença de valores em relação ao ano passado, no que diz respeito às refeições escolares, questionando por isso qual a razão para a diferença evidenciada. -----

-----O Sr. Presidente solicitou ao Chefe da Divisão de Gestão Financeira que esclarecesse a dúvida apresentada, tendo este informado que se trata de valores reais da despesa sem encargos. -----

-----O Sr. Vereador Nuno Claro, tomou de novo a palavra para referir que a propósito da alusão, feita na apresentação (página 21), ao PRR (Plano de Recuperação e Resiliência) e à Estratégia Local de Habitação, se observa no documento previsional a inscrição de apenas 1€ para o ano 2022 destinado à aquisição de imóveis e a inscrição de uma série de valores para o ano de 2023, razão pela qual questiona se a concretização da Estratégia Local de Habitação será realizada apenas em 2023. -----

-----Em resposta, o Sr. Presidente esclarece que essa situação tem a ver com a lógica de como são construídos os fundos comunitários pois não se pode incluir no orçamento valores obtidos através de candidaturas que ainda não estão aprovadas, acrescentando que se trata da sinalização de uma estratégia da qual se acaba de assinar um contrato. -----

-----O Sr. Vereador Nuno Claro interveio para questionar se a permuta das Piscinas da Ega e a doação do terreno por parte dos Bombeiros Voluntários de Condeixa já está encontrada concretizados do ponto de vista jurídico. -----

-----Face à questão colocada, o Sr. Presidente solicitou à Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos que se pronunciasse sobre o assunto, tendo a mesma informado que nenhum dos negócios jurídicos referenciados se encontra ainda concretizado. -----

-----O Sr. Vice-Presidente interveio para acrescentar que no que diz respeito ao terreno dos Bombeiros Voluntários de Condeixa aguarda-se a marcação da escritura. No que se refere à permuta relativa à Piscina da Ega, referiu que o Presidente do Centro Social da Ega mencionou na Assembleia Geral daquela entidade que o tema permuta das piscinas não era



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

assunto para ele, sendo que os outros elementos daquele órgão não sabiam o que se passava, acrescentando que se começa a perceber que há má-fé neste processo por parte de quem ali decide, salientando que a permuta está pendente do Centro Social da Ega. -----

-----O Sr. Vereador Nuno Claro interveio para recordar que já foi, aqui, reportado em reunião de Câmara, que o atraso neste processo se ficava a dever ao facto de se aguardar pelos documentos do IRN, pelo que dando como certa essa informação, o atraso verificado não passa pelo Centro Social da Ega nem pela respetiva Direção. Ainda no mesmo contexto, referiu que face ao que se observa nas páginas 23 e 24 do documento em apreciação, sobre as Piscinas da Ega não se verifica nada e no que diz respeito ao pavilhão multiusos que se pretende ver construído no terreno objeto de doação dos Bombeiros Voluntários de Condeixa (cujo negócio também ainda não está concretizado) está sinalizado apenas com 1€ sendo que nos anos seguintes não existe registo, situação que lhe causa algum espanto, pelo que solicita esclarecimento sobre esse facto. -----

-----Continuando, e referindo-se concretamente à menção feita ao apoio à construção do Campo de Futebol Sotó Mayor, questiona a que se deve valor de 5.904,00€ já realizados. -----

-----Perante a questão colocada, o Sr. Presidente solicitou ao Chefe da Divisão de Gestão Financeira que remetesse, via email, informação sobre o assunto. -----

-----Prosseguindo, o Sr. Vereador Nuno Claro, perguntou se a cifra relativa ao apoio à informatização das coletividades diz respeito apenas à instalação da rede de fibra ótica na Serrazina e Rebolia. -----

-----Em resposta, o Sr. Presidente confirmou que o valor previsto se destina à instalação da rede fibra ótica referenciada. Esclareceu ainda que o Pavilhão Multiusos está previsto em orçamento e que existem rubricas gerais destinadas à aquisição de terrenos, acrescentando neste contexto que o Programa Portugal 2030 prevê a possibilidade de financiamento para este tipo de infraestruturas, considerando que é uma excelente notícia, realçando que a existência de um projeto dá alguma maturidade para que na altura devida se possa realizar a respetiva candidatura. -----

-----O Sr. Vereador Nuno Claro interveio novamente, para questionar se o Festival Teatro Diniz-Jacinto se vai concretizar, dado que existem eventos que têm verba associada e se realizam em datas posteriores, tais como a “Festa de Santa Cristina” e o “Vislumbre de um Império”, sendo que este último se encontra contemplado com uma verba de apenas 1€, razão pela qual pergunta se este evento se irá realizar no ano de 2022. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Em resposta, o Sr. Presidente referiu que o evento “Vislumbre de um Império” se irá realizar se as condições pandémicas o permitirem e que poderá existir a possibilidade de obter, em Rede, financiamento para o evento em questão; caso não haja financiamento e as condições pandémicas permitirem, o evento será realizado dado que considera que este é uma marca do nosso Concelho. -----

-----O Sr. Vereador Nuno Claro interveio para referir que um dos projetos anunciados no primeiro mandato “Roma dos Pequenitos” continua sem se ver concretizado. -----

-----Face à questão abordada, o Sr. Presidente referiu que não existe perspetiva de financiamento para esse tipo de projeto, no entanto, estão-se a promover contactos com outros parques temáticos, realçando que se está perante um investimento de cerca de 2 milhões de euros, pelo que é um projeto impossível de realizar se não houver financiamento para o efeito. Ainda assim, gostaria de deixar definida a questão do terreno, assim como a parceria com um parque temático. -----

-----Retomando a palavra, o Sr. Vereador Nuno Claro referiu que no âmbito das candidaturas ao Programa Go-Invest se encontra previsto o valor de 10.000€, pelo que presume que não se esteja à espera que existam muitas empresas a instalarem-se em Condeixa e a candidatarem-se ao referido programa. -----

-----Em resposta, o Sr. Presidente esclareceu que no valor previsto não está refletido o que as empresas não pagam, nomeadamente, redução de taxas relativas às licenças, entre outros, realçando que Condeixa tem sido procurada por várias empresas que se pretendem ver aqui instaladas. -----

-----O Sr. Vereador Nuno Claro interveio, novamente, para referir que de acordo com o documento previsional apresentado verifica que em 2022 não haverá “Smart City”. Disse ainda que na página 32 do documento em apreciação se faz menção ao Grupo de Intervenção Permanente (EIP), perguntando nesse sentido se o valor inscrito é a sinalização do apoio que se pretende atribuir à primeira EIP, não estando assim previsto o apoio à segunda EIP. Por fim, questionou o Sr. Presidente onde se encontra refletida a anunciada devolução do IMI aos Bombeiros Voluntários de Condeixa. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Face às questões colocadas, o Sr. Presidente referiu que a verba inscrita na página referenciada diz respeito ao apoio à primeira Equipa de Intervenção Permanente e no diz respeito à devolução do IMI esta passa, de acordo com o SNC-AP, a ser compensação do lado da receita. -----

-----A Sra. Vereadora Ana Manaia interveio para esclarecer que o “Smart City” é um tema transversal, pelo que está dividido em várias rubricas orçamentais, quer na área da eficiência energética em edifícios públicos, na área da mobilidade, na transição digital através de aquisição de software, entre outros, realçando que o valor que se pretende obter ao nível de financiamento nesta matéria não pode, pelas razões já invocadas anteriormente, ser contemplado em orçamento. -----

-----Deliberação: -----

-----Proposta aprovada por maioria e em minuta para produção de efeitos imediatos, com os votos contra dos Srs. Vereadores do PSD. -----

1.4. Projeto de Decisão e Proposta de Nomeação do Revisor Oficial de Contas.

-----Foi presente a documentação mencionada em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 4. -----

-----Proposta:-----

----- Para a prestação do serviço acima referida foi convidada a apresentar proposta a entidade Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados, SROC, S.A.-----

-----A entidade apresentou proposta dentro do prazo solicitado. -----

-----Tendo em consideração o disposto no nº 1 art.º 125º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro e republicado pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua atual redação, procedeu-se ao exame formal da proposta e da documentação exigida, verificando-se que a mesma se encontrava de acordo com o solicitado no convite e caderno de encargos. ----

-----O preço base do presente procedimento foi de 17.640,00€ acrescido de IVA à taxa legal. -----

-----A entidade apresentou proposta com o preço global de 17.640,00€ acrescido de IVA à taxa legal pelo período de 36 meses. -----

-----A entidade adjudicante manteve o valor mensal do contrato atualmente vigente. -----

-----De acordo com o disposto no nº 2 do art.º 125º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro e republicado pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua atual redação, não haverá lugar às fases de negociação e de audiência prévia, nem à elaboração dos relatórios preliminar e final. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Assim, propõe-se a adjudicação à entidade “Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados, SROC, S.A.” pelo valor e nas condições propostas. -----

-----Mais se propõe nos termos do artigo 77º, da Lei 73/2013, de 3 de setembro, enviar este assunto à Assembleia Municipal para que este órgão delibere sobre a nomeação do revisor oficial de contas do Município de Condeixa-a-Nova. -----

-----O Sr. Vereador Nuno Claro interveio para referir que considera que ao fim de alguns anos estas entidades deveriam ser renovadas. -----

-----Deliberação: -----

-----Propostas aprovadas por maioria e em minuta para produção de efeitos imediatos, com a abstenção dos Srs. Vereadores do PSD.-----

2.Património e Controlo

2.1. Hasta pública para alienação de 2 lotes de terreno (lote A e lote F) para construção urbana inseridos no loteamento n.º 2/2000 e respetivos aditamentos – Alienação do lote A – Pedido de prorrogação do prazo para a celebração da escritura de compra e venda.

-----Foi presente a documentação mencionada em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 6. -----

-----Proposta:-----

-----A Adjudicação do Lote A foi autorizada pelo órgão executivo na sua reunião realizada a 19 de novembro de 2021, a qual ficou condicionada ao pagamento imediato de 10% do valor da adjudicação e à celebração da escritura de compra e venda até 31 de dezembro de 2021. --

-----A primeira condição foi cumprida, com a concretização da transferência bancária no passado dia 24 de novembro. -----

-----Quanto à segunda condição e ao pedido de prorrogação do prazo para a realização da escritura, nos termos do Programa da Hasta Pública, a escritura ter-se-ia de realizar num prazo de 60 dias contatos a partir da adjudicação. Ora, como a adjudicação se efetivou no dia 19 de novembro, o adjudicatário terá até ao dia 19 de janeiro para a concretização da referida escritura. -----

-----Assim e como a entidade adjudicatária reforçou o interesse na concretização da compra com a intenção de efetuar mais um pagamento de 20.000,00 euros em dezembro, propõe-se que a Câmara Municipal delibere deferir o pedido efetuado, fixando como data limite para a celebração da escritura o dia 19 de janeiro de 2022. -----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

2.2. Hasta pública para alienação de 3 lotes de terreno (lote 1, lote 2 e lote 3) para construção.

-----Foi presente a documentação mencionada em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 5. -----

-----Proposta:-----

-----Pretende-se alienar os lotes a seguir discriminados através do procedimento de hasta pública a realizar no dia 11 de janeiro de 2022, pelas 10 horas, no Salão Nobre do Edifício Paços do Concelho:-----

-----LOTE 1:-----

-----Área do lote: 275 m²;-----

-----Área de implantação: 275 m²;-----

-----Área bruta de construção: 966,30 m²;-----

-----Nº de pisos em qualquer dos lotes: 5 pisos, 1 abaixo da cota da soleira e 4 acima da cota da soleira. -----

-----Nº de fogos por cada lote: cada lote será constituído por 8 fogos;-----

-----Nº mínimo de estacionamentos por cada lote: 8;-----

-----Localização: Serrado;-----

-----Artigo Matricial: 2311 Urbano da União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova. -----

-----Descrição na Conservatória: 1366/20070316.-----

-----LOTE 2:-----

-----Área do lote: 303 m²;-----

-----Área de implantação: 303 m²;-----

-----Área bruta de construção: 1.092,90 m²:-----

-----Nº de pisos em qualquer dos lotes: 5 pisos, 1 abaixo da cota da soleira e 4 acima da cota da soleira. -----

-----Nº de fogos por cada lote: cada lote será constituído por 8 fogos;-----

-----Nº mínimo de estacionamentos por cada lote: 8;-----

-----Localização: Serrado;-----

-----Artigo Matricial: 2313 Urbano da União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova;-----

-----Descrição na Conservatória: 1367/20070316.-----

-----LOTE 3:-----

-----Área do lote: 275 m²;-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Área de implantação: 275 m2;-----
-----Área bruta de construção: 966,30 m2;-----
-----Nº de pisos em qualquer dos lotes: 5 pisos, 1 abaixo da cota da soleira e 4 acima da cota da soleira. -----
-----Nº de fogos por cada lote: cada lote será constituído por 8 fogos;-----
-----Nº mínimo de estacionamentos por cada lote: 8; -----
-----Localização: Serrado;-----
-----Artigo Matricial: 2315 Urbano da União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova;-----
-----Descrição na Conservatória: 1368/20070316.-----
-----O valor base de licitação para cada lote é:-----
-----Lote 1 - 125.000,00 € (cento e vinte e cinco mil euros);-----
-----Lote 2 – 152.000,00 € (cento e cinquenta e dois mil euros);-----
-----Lote 3 - 125.000,00 € (cento e vinte e cinco mil euros);-----
-----A constituição da Comissão é a constante do despacho anexo à presente proposta e o procedimento de hasta pública rege-se pelo Programa de alienação de 3 lotes de terreno (Lote 1, Lote 2 e Lote 3) para construção urbana inserido no Loteamento nº 4/2006. -----
-----A publicitação da presente hasta pública ocorrerá nos seguintes termos: -----
-----Diário as Beiras – dia 27 de dezembro de 2021 e 5 de janeiro de 2022; -----
-----Diário de Coimbra – dia 27 de dezembro de 2021 e 5 de janeiro de 2022;-----
-----E nos locais de estilo do Município de Condeixa-a-Nova e ainda no site do Município de Condeixa-a-Nova. -----
-----O apuramento do valor base de licitação de cada um dos lotes teve por base a avaliação efetuada pela empresa 55 - Engenharia e Gestão de Projetos, Lda., registada na CMVM-Comissão de Mercado de Valores Mobiliários. -----
-----Propõe-se pela presente que o ato da hasta pública se realize no próximo dia 11 de janeiro de 2022, pelas 10 horas, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Município de Condeixa-a-Nova. -----

-----O Sr. Vereador Nuno Claro interveio para proferir a seguinte declaração de voto: “Votará contra o presente ponto da ordem do dia, pois como tem sido hábito nestas matérias, o PSD entende que é importante que se definam quais são os objetivos associados a estas vendas e como a resposta relativamente a essa questão é sempre de natureza indefinida, esse tipo de resposta já não lhes basta. Relativamente ao valor pelo qual os lotes irão a hasta pública, o PSD entende que face à informação disponível no processo, os montantes ficam aquém daquilo que deveriam ser e também existem dúvidas de que a venda dos três lotes



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

possa ser realizada em simultâneo e neste período de tempo, numa lógica de concentrar todos os negócios”. -----

-----O Sr. Presidente tomou a palavra para referir que no orçamento aprovado hoje pode-se verificar que está prevista uma rubrica destinada a esta venda de imóveis, que entra na receita orçamental e que irá fazer face aos compromissos da Câmara Municipal, cujos valores serão destinados a receita de capital, acrescentando que esta não tem de ser necessariamente consignada. Realçou ainda que se está perante avaliações realizadas por técnicos independentes.-----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada por maioria, para produção de efeitos imediatos, com os votos contra dos Srs. Vereadores do PSD. -----

B. Divisão Administrativa e de Recursos Humanos

B.1. Secção de Recursos Humanos

1.1. Mapa de Pessoal para o ano de 2022.

-----Foi presente a documentação mencionada em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 7. -----

-----Proposta:-----

-----De acordo com o artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em funções Pública [LTFP] n.º 35/2014, de 27 de fevereiro, na sua última redação; -----

-----“1 - Os órgãos e serviços preveem anualmente o respetivo mapa de pessoal, tendo em conta as atividades, de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a sua execução.-----

-----2 - O mapa de pessoal contém a indicação do número de postos de trabalho de que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das respetivas atividades, caracterizados em função: -----

-----a) Da atribuição, competência ou atividade que o seu ocupante se destina a cumprir ou a executar; -----

-----b) Do cargo ou da carreira e categoria que lhes correspondam; -----

-----c) Dentro de cada carreira e, ou, categoria, quando imprescindível, da área de formação académica ou profissional de que o seu ocupante deva ser titular; -----

-----d) Do perfil de competências transversais da respetiva carreira ou categoria, regulamentado por portaria do membro do Governo responsável pela área da Administração



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

Pública e complementado com as competências associadas à especificidade do posto de trabalho.-----

-----4 - O mapa de pessoal é aprovado pela entidade competente para a aprovação da proposta de orçamento, sendo afixado no órgão ou serviço e inserido em página eletrónica.” ---

-----De acordo com o nº 2 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, que Adapta a Lei n.º 12-A/2008, de 2 de fevereiro aos trabalhadores que exercem funções públicas na AP, mas que se considera aplicável também à atual Lei nº 35/2014, de 27/02, por força do disposto no nº 3 do artigo 42º deste diploma, os mapas de pessoal são aprovados, mantidos ou alterados pela assembleia municipal. -----

-----Face ao exposto, apresenta-se em anexo a esta informação o Mapa de Pessoal do Município de Condeixa-a-Nova para o ano de 2022, propondo-se que a Câmara Municipal delibere aprová-lo e remetê-lo para a Assembleia Municipal, para aprovação, nos termos e para efeitos do disposto nos normativos legais supra identificados. -----

-----O Sr. Vereador Nuno Claro interveio para referir que votará contra, pois trata-se da concretização de um Regulamento de Organização dos Serviços Municipais contra o qual o PDS também votou contra. -----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada por maioria e em minuta para produção de efeitos imediatos, com os votos contra dos Srs. Vereadores do PSD. -----

B.2.Secção de Apoio Geral e Atendimento ao Público

2. Taxas e Licenças

2.1. Fixação de Taxa de Direitos de Passagem (TMDP) para o ano de 2022.

-----Foi presente a documentação mencionada em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 8. -----

-----Proposta:-----

----- A Lei nº 5/2004, de 10 de fevereiro, na sua atual redação estabelece que os direitos e encargos relativos à implantação, passagem e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios público e privado municipais podem dar origem ao estabelecimento de uma taxa municipal de direitos de passagem [TMDP] e à remuneração prevista no Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de maio, pela utilização de



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas que pertençam ao domínio público e privado das autarquias. -----

-----De acordo com a al. a) do nº 3 do artigo 106.º do diploma legal acima referido, a TMDP é determinada com base na aplicação de um percentual sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município.

-----O percentual acima referido é aprovado anualmente por cada município até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência e não pode ultrapassar os 0,25 /prct., de acordo com o disposto no nº 3 do artigo 106.º. -----

-----Em sessão da Assembleia Municipal de 2020, foi aprovada a fixação da taxa municipal de direito de passagem (TMDP), para o ano 2021, em 0,25%. -----

-----Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a fixação da taxa municipal de direito de passagem para o ano 2022 nos moldes dos anos transatos e submetê-la à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação, ao abrigo da al. b) do nº 1 do artigo 25.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.

FINAL DA ATA

-----E não havendo mais nada a tratar o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos eram treze horas. -----

-----De tudo o que ocorreu no decurso dos trabalhos, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e pela Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, que secretariou a reunião e deu indicação no sentido de elaborar a respetiva ata. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA

A CHEFE DE DIVISÃO